



## CERTIFICADO Nº 3650 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais - CID, em reunião do dia 20/12/2023, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA  
CNPJ/CPF : 10.403.238/0001-11

Empreendimento : AMERICAN MEDICAL INDUSTRIA TEXTIL LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Área Rural número/km S/N Bairro Área Rural de Curvelo Cep 35797-899 Curvelo - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Curvelo (LAT) -18.8181, (LONG) -44.487

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 4

Processo Administrativo Licenciamento : 3650/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-08-01-1	Beneficiamento de fibras têxteis naturais e artificiais e/ou recuperação de resíduos têxteis	Área útil	10,399	ha
C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Capacidade instalada	25	t/dia

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 8 ano(s), com vencimento em 20/12/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 21/12/2023.

Documento assinado eletronicamente por CARLA FERNANDA DE ARAUJO, Chefe da Unidade, em 21/12/2023 10:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 3650 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

DAIA-Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental Número 0033570-D (IEF)

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA  
DOCUMENTO 2090.01.0008922/2023-25

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Outorga - Portaria nº 1302945/2019  
Outorga - Portaria nº 1302889/2019  
Outorga - Portaria nº 1308302/2022  
Outorga - Portaria nº 1308301/2022



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 3650 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexo I e II do Parecer nº 66/FEAM/URA NM - CAT/2023.